

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Mérito e Diploma de Gra-tidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do decreto legis-lativo nº 776/2017, ao Agente de Trânsito Municipal Franco Silva de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes servi-ços prestados ao Estado de Roraima, em especial à Cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da hon-raria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.111/2025, DE 23 DE SE-TEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA JULIANY CRISTINA MARQUES DO NASCIMENTO POR SUA CONTRI-BUIÇÃO DE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o se-guinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mé-rito Rio Branco à senhora Juliany Cristina Marques do Nasci-mento por sua contribuição de relevância para o município Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da hon-raria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em ses-são solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.112/2025, DE 23 DE SE-TEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO AGENTE DE TRÂNSITO MU-NICIPAL, FRANCO SILVA DE OLIVEIRA, EM RE-CONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPE-CIAL À CIDADE DE BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o se-guinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do decreto legislativo nº 173/1990, ao Agente De Trânsito Municipal Franco Silva De Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Es-

tado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da hon-raria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.113/2025, DE 24 DE SE-TEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CONTADOR ANDER-SON SILVA RIBEIRO – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SO-CIEDADE DE BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o se-guinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Contador Anderson Silva Ribeiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à so-ciedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câ-mara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 24 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.114/2025, DE 24 DE SE-TEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO NAICSON DA SILVA GRANGEIRO – EM RECONHECIMENTO AOS RE-LEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE DE BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Contador Naicson da Silva Gran-geiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câ-mara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 24 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista